

RESOLUÇÃO 056/2010

Súmula: Contratação de mão de obra terceirizada para serviço de digitação e escaneamento de documentos e dá providencias.

Curitiba, 10 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª. REGIÃO – CREF9/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Inciso IV e IX do Artigo 36 do Estatuto do CREF9/PR;

CONSIDERANDO que houve a publicação com chamamento de classificados em concurso, e não houve comparecimento;

CONSIDERANDO o volume de registros a serem feitos neste período de final de ano por formaturas de novos profissionais;

CONSIDERANDO o curto prazo de tempo e a deficiência numérica do quadro de funcionários para a elaboração das cédulas profissionais, triagem, digitação e escaneamento de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de digitalização das Cédulas Profissionais a serem renovadas a partir de janeiro de 2011; e finalmente

CONSIDERANDO que a ausência de cédula de identificação dos profissionais registrados, os impedem do exercício legal da profissão e admissão em concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º. – Contratar mão de obra terceirizada para serviço de digitação e escaneamento de documentos, pelo período de 60 dias, observando o disposto na Lei 8666/1993.

Art. 2º. – Publique-se. Registre-se.

Antonio Eduardo Branco
Presidente